



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSPEÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Ofício Circular n.º 1 /2024	Para:
Número de Processo: 4.4.0	Gabinete ----- <input type="checkbox"/>
Data: 15/01/2024	Direções Regionais ----- <input checked="" type="checkbox"/>
	Delegações escolares ----- <input checked="" type="checkbox"/>
	Estabelecimentos de educação ----- <input checked="" type="checkbox"/>
Assunto: Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC)	Estabelecimentos de ensino:
	• 1.º ciclo do ensino básico ----- <input checked="" type="checkbox"/>
	• 2.º e 3.º ciclos do ensino básico ----- <input checked="" type="checkbox"/>
	• Ensino secundário ----- <input checked="" type="checkbox"/>
	Ensino privado ----- <input checked="" type="checkbox"/>

Exmos.(as). Senhores(as)

Diretor(a) Regional / Delegado Escolar / Presidente do

Conselho Executivo / Diretor

O [Regime Geral de Prevenção da Corrupção \(RGPC\)](#)¹ veio concretizar, em dezembro de 2021, a [Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024](#) aprovado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021 de 6 de abril.

“Trata-se (...) de um regime abrangente relativamente ao quadro de instrumentos promotores da ética e integridade e da prevenção e despiste da fraude e da corrupção nas organizações, incluindo, de modo mais genérico, as diversas formas de ausência de transparência e de má gestão.”

“As entidades, de natureza pública, privada, ou outra, que tenham 50 ou mais trabalhadores, passam a ter de dispor de um **Programa de Cumprimento Normativo (PCN)**, enquanto contributo para a promoção e aprofundamento de culturas organizacionais de maior integridade, e

¹ Aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC).



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSPEÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

particularmente para a prevenção e despiste de conflitos de interesses e atos de corrupção e infrações conexas que ocorram, ou possam ocorrer, no âmbito do cumprimento da sua função, e que sejam praticados pelos seus colaboradores, independentemente das funções que exerçam e da posição hierárquica que ocupem.”

“Os instrumentos e medidas² do **RGPC**, que estão previstos no art.º 5º do **PCN** e que são requeridos às denominadas entidades obrigadas são os seguintes:

- Código de Conduta;
- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e infrações conexas;
- Canal de Denúncia Interna;
- Programa de Formação e Comunicação para a Integridade;
- Responsável pelo Cumprimento Normativo.”

Refira-se que as entidades com dimensão inferior à indicada, ou seja, as que tenham menos de 50 trabalhadores, não deixam de ter de adotar instrumentos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas adequados à sua dimensão e natureza funcional, incluindo a promoção da transparência e a prevenção de conflitos de interesses, nos termos do n.º 5, do artigo 2º do RGPC, anexo ao [Decreto-Lei n.º 109- E/2021, de 9 de dezembro](#).

Determina o art.º 34.º do **RGPC** que incumbe às inspeções regionais, no caso das Regiões Autónomas, proceder com carácter periódico à verificação do cumprimento das normas estabelecidas no RGPC e comunicar

² Consultar [GUIA N.º 1/2023, setembro](#) do MENAC: *os instrumentos do regime geral de prevenção da corrupção algumas indicações e notas explicativas sobre cuidados metodológicos para a sua elaboração, adoção e dinamização*.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSPEÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

obrigatoriamente ao **MENAC** o resultado das auditorias efetuadas bem como os indícios da prática de contraordenações previstas no **RGPC**.

Assim sendo, solicita-se a V. Ex.^a, no prazo que se fixa até ao dia 9 de fevereiro, nos informe por escrito para o endereço de correio da Inspeção Regional de Educação (ire@madeira.gov.pt) do cumprimento por parte da vossa organização/serviço, dos diversos requisitos fixados no RGPC.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor da Inspeção Regional de Educação

(Jorge Manuel da Silva Morgado)

